

DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRA

do Estado de Mato Grosso ANO CXXXI - CUIABÁ 08 de Julho de 2021 N° 28.037

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO N° 996, DE 08 DE JULHO DE 2021.

Promove Oficial da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Art. 10, inciso III, alínea "c", c/c Art. 16, Art. 44 e Art. 48 da Lei n° 10.076, de 31 de março de 2014, bem como Art. 47 do Decreto 2.268, de 10 de abril de 2014, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo administrativo sob protocolo n° 68017/2021,

DECRETA:

Art. 1° Fica Promovido o Oficial da Polícia Militar abaixo mencionado, em "ressarcimento de preterição", referente à promoção por "Requerimento" do ano de 2019:

POR REQUERIMENTO

QUADRO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR (QOPM)

AO POSTO DE CORONEL QOPM

TEN CEL QOPM EDIVALDO SOUZA OLIVEIRA, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 08 de julho de 2021, 200° da Independência e 133° da República.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil


ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública


JONILDO JOSÉ DE ASSIS - CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

DECRETO N° 997, DE 08 DE JULHO DE 2021.

Promove Oficial da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Art. 10, inciso III, alínea "c", c/c Art. 16, Art. 44 e Art. 48 da Lei n° 10.076, de 31 de março de 2014, bem como Art. 47 do Decreto 2.268, de 10 de abril de 2014, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo adminis-

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador Jordan Espindola dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura Familiar Silvano Ferreira do Amaral
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania Rosamaria Ferreira de Carvalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Nilton Borges Borgato
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer Alberto Machado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública Alexandre Bustamante dos Santos
Procurador-Geral do Estado Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado Emerson Hideki Hayashida

trativo sob protocolo nº 63694/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica Promovida a Oficial da Polícia Militar abaixo mencionada, em "**ressarcimento de preterição**", referente à promoção por "Requerimento" do ano de 2019:

POR REQUERIMENTO**QUADRO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR (QOPM)****AO POSTO DE CORONEL QOPM**

TEN CEL QOPM **ROSÂNGELA EMILIANA CAMPOS ROSA**, a contar de 08 de maio de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 08 de julho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil


ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado da Segurança Pública


JONILDO JOSÉ DE ASSIS - CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

DECRETO Nº 998, DE 08 DE JULHO DE 2021.

Promove, por ato de bravura, Praça da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, inciso III, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 10, inciso III, alínea 'a', art. 14, c/c art. 42 da Lei nº 10.076, de 31 de março de 2014 e art. 43 do Decreto nº 2.268 de 10 de abril de 2014 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 290381/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovida, pelo critério de "**Ato de Bravura**", a Praça da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, abaixo mencionada:

I - POR ATO DE BRAVURA

a) **AO POSTO DE SEGUNDO SARGENTO QPPM**
3º Sgt QPPM **Eros Rogério Barros Araújo**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de julho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil


JONILDO JOSÉ DE ASSIS - CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

DECRETO Nº 999, DE 08 DE JULHO DE 2021.

Promove, por ato de bravura, Praça da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, inciso III, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 10, inciso III, alínea 'a', art. 14, c/c art. 42 da Lei nº 10.076, de 31 de março de 2014 e art. 43 do Decreto nº 2.268 de 10 de abril de 2014 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 495204/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovida, pelo critério de "**Ato de Bravura**", a Praça da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, abaixo mencionada:

I - POR ATO DE BRAVURA

a) **A GRADUAÇÃO DE CABO QPPM**
Sd QPPM **Hellisson Silva Mota**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de julho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil


JONILDO JOSÉ DE ASSIS - CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

DECRETO Nº 1.000, DE 08 DE JULHO DE 2021.

Promove, por ato de bravura, Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, inciso III, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 10, inciso III, alínea 'a', art. 14, c/c art. 42 da Lei nº 10.076, de 31 de março de 2014 e art. 43 do Decreto nº 2.268 de 10 de abril de 2014 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 369230/2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidas, pelo critério de "**Ato de Bravura**", as Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, abaixo mencionadas:

I - POR ATO DE BRAVURA

a) **A GRADUAÇÃO DE CABO QPPM**
Sd QPPM **Henrique de Souza Fernandes dos Santos**
Sd QPPM **Elielson Pereira dos Santos**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de julho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil


JONILDO JOSÉ DE ASSIS - CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL Nº 006/2021/SEPLAG/SEFAZ/PGE

RETIFICA EM PARTE A 3ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CADASTRO DE RESERVA DO PROCESSO SELETIVO CONJUNTO EDITAL Nº 001/2021/SEPLAG/SEFAZ/PGE

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, o Secretário de Estado da Fazenda e o Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA EM PARTE** a 3ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CADASTRO DE RESERVA DO PROCESSO SELETIVO CONJUNTO EDITAL Nº 001/2021/SEPLAG/SEFAZ/PGE, publicado no DOE de nº 28036 de 07 de julho de 2021, permanecendo inalterados as demais convocações e itens do edital.

Onde se lê:

Perfil: Contador - Não inscritos como PCD

ID	NOME COMPLETO
123	Claudio Roberto Schommer
306	Héllen Cristina Pereira Corrêa
281	Maria De Fátima Martins
245	Luis Carlos Da Costa
296	Sebastiao Fernandes Aguiar
80	Jose Alberto Sanches Pereira
216	Durval Vieira Dias
223	Valdessor Mendes Lopes
175	Leticia Lillian Nemer Silva
92	Maria Do Socorro Da Nóbrega Raffi
280	Deneval Rodrigues Da Silva
252	Carmem Miranda Sousa
28	Thyago Nascimento De Souza
32	Larissa Cristina De Oliveira Riquelme
14	Luciane Maria Monteiro De Oliveira Smerdek
283	Evelyn Oliveira Cardos Santos
3	Luciano Ferreira De Sousa

Perfil: Contador - Inscritos como PCD

ID	NOME COMPLETO
225	Ruy Carlos Bankow

Leia-se:

Perfil: Contador - Não inscritos como PCD

ID	NOME COMPLETO
123	Claudio Roberto Schommer
306	Héllen Cristina Pereira Corrêa
281	Maria De Fátima Martins
245	Luis Carlos Da Costa
296	Sebastiao Fernandes Aguiar
80	Jose Alberto Sanches Pereira
216	Durval Vieira Dias
223	Valdessor Mendes Lopes
175	Leticia Lillian Nemer Silva
92	Maria Do Socorro Da Nóbrega Raffi
280	Deneval Rodrigues Da Silva
252	Carmem Miranda Sousa
28	Thyago Nascimento De Souza
32	Larissa Cristina De Oliveira Riquelme
14	Luciane Maria Monteiro De Oliveira Smerdek
283	Evelyn Oliveira Cardos Santos

Perfil: Contador - Inscritos como PCD

ID	NOME COMPLETO
225	Ruy Carlos Bankow
307	Evilin Cristina Sena

Cuiabá, 08 de julho de 2021

(Original assinado)

Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(Original assinado)

Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Fazenda

(Original assinado)

Francisco de Assis da Silva Lopes
Procurador Geral do Estado de Mato Grosso

A **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONJUNTO Nº 001/2021/SEPLAG/SEFAZ/PGE**, destinado à formação de cadastro de reserva para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Estado de Mato Grosso nos perfis profissionais de (a) Tecnologia da Informação de nível Pleno, (b) Tecnologia da Informação de nível Sênior, (c) Contador e (d) Médico, constituída pela Portaria Conjunta nº 26/2021/SEPLAG/SEFAZ/PGE, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 23 de março de 2021, **RETIFICA EM PARTE A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONJUNTO Nº 001/2021/ SEPLAG/SEFAZ/PGE**, publicado no DOE de nº 28034 de 05 de julho de 2021 e retificada em parte no DOE de nº 28036 de 07 de julho de 2021, para incluir, na lista geral de classificação os candidatos inscritos como PCD, que também concorrem nesta ampla concorrência, segundo o item X do Edital.

PERFIL: Contador - Lista Geral de Classificação

ID	Nome	PCD	Especialização	Mestrado	Doutorado	Experiência em Contab. Privada	Experiência em Contab. Pública	Experiência em Serviços Autônomos	Experiência em Empresa Própria	Capacitação em Contabilidade Cálculos Excel	Registro CNP Contábeis	Pontuação Final	Resultado	Classificação
123	Claudio Roberto Schommer	não	4	0	0	2	15	1	10	0	0	32	Classificado	1
306	Héllen Cristina Pereira Corrêa	não	2	0	0	0	15	0	10	3	0	30	Classificado	2
281	Maria De Fátima Martins	não	4	0	0	0	15	0	6	0	0	25	Classificado	3
245	Luis Carlos Da Costa	não	0	0	0	10	15	0	0	0	0	25	Classificado	4
296	Sebastiao Fernandes Aguiar	não	2	0	0	10	12	0	0	0	0	24	Classificado	5
80	Jose Alberto Sanches Pereira	não	2	6	0	0	15	0	0	0	0	23	Classificado	6
216	Durval Vieira Dias	não	2	0	0	6	15	0	0	0	0	23	Classificado	7
223	Valdessor Mendes Lopes	não	2	0	0	10	0	0	10	0	0	22	Classificado	8
175	Leticia Lillian Nemer Silva	não	4	0	0	10	0	0	2	1	4	21	Classificado	9
92	Maria Do Socorro Da Nóbrega Raffi	não	4	0	0	0	15	0	0	2	0	21	Classificado	10
280	Deneval Rodrigues Da Silva	não	4	0	0	10	6	0	0	0	0	20	Classificado	11
252	Carmem Miranda Sousa	não	2	0	0	2	15	0	0	1	0	20	Classificado	12

28	Thyago Nascimento De Souza	não	0	0	0	10	0	0	10	0	0	20	Classificado	13
32	Larissa Cristina De Oliveira Riquelme	não	2	0	0	10	6	0	0	1	0	19	Classificado	14
14	Luciane Maria Monteiro De Oliveira Smerdek	não	0	0	0	10	9	0	0	0	0	19	Classificado	15
283	Evelyn Oliveira Cardos Santos	não	2	6	0	0	9	0	0	1	0	18	Classificado	16
3	Luciano Ferreira De Sousa	não	4	0	0	0	12	0	0	2	0	18	Classificado	17
167	Ulisses Alves Souza	não	2	0	0	0	15	0	0	1	0	18	Classificado	18
188	Raquel De Sousa Costa	não	0	0	0	0	12	0	0	1	4	17	Classificado	19
2	Dieska Shahana Silva Pereira Seixas	não	0	0	0	10	0	0	2	5	0	17	Classificado	20
5	Sergio Massao Yukishita	não	4	0	0	6	0	5	2	0	0	17	Classificado	21
90	Ana Ises Prado De Oliveira	não	2	0	0	0	15	0	0	0	0	17	Classificado	22
62	Gesio Gelson Ramos Cruz	não	2	0	0	0	15	0	0	0	0	17	Classificado	23
264	Marcelo Barbaça Salvione	não	2	0	0	0	15	0	0	0	0	17	Classificado	24
159	Alessandra Aparecida Riccielli Sobrinho	não	2	0	0	0	15	0	0	0	0	17	Classificado	25
238	Danielli Polihana Da Silva Moraes	não	2	0	0	0	15	0	0	0	0	17	Classificado	26
25	Nadaja Sudre Abrao Nassarden	não	0	0	0	2	15	0	0	0	0	17	Classificado	27
105	Jeiclielly Maximiano Rodrigues Velter	não	4	0	0	4	3	0	0	5	0	16	Classificado	28
214	Aline Pereira Da Silva	não	4	0	0	8	0	0	0	4	0	16	Classificado	29
65	Nayara Inocencio De Moura	não	2	0	0	10	0	0	0	4	0	16	Classificado	30
12	Julye Anne Campos Matos	não	2	0	0	10	3	0	0	0	0	15	Classificado	31
187	Otavio José De Paula Moreira	não	4	0	0	0	3	2	0	5	0	14	Classificado	32
4	Elizabet Aparecida Pereira	não	2	0	0	2	9	0	0	1	0	14	Classificado	33
71	José Welliton	não	0	0	0	6	0	0	8	0	0	14	Classificado	34
225	Ruy Carlos Bankow	sim	2	0	0	0	0	0	10	2	0	14	Classificado	35
307	Evilin Cristina Sena	sim	4	0	0	10	0	0	0	0	0	14	Classificado	36
155	Geane Pinheiro Da Silva	não	2	0	0	0	0	0	10	1	0	13	Classificado	37
43	Leonice Mendonca Borges	não	0	0	0	10	3	0	0	0	0	13	Classificado	38
294	Maira Albuquerque Dos Santos	não	2	0	0	0	0	0	10	0	0	12	Classificado	39
10	Ana Laura Assumpcao	não	2	0	0	10	0	0	0	0	0	12	Classificado	40
198	Jean Carlos De Paula	não	2	0	0	10	0	0	0	0	0	12	Classificado	41
75	Juliana Fabíola Rodrigues Mendes	não	2	0	0	10	0	0	0	0	0	12	Classificado	42
170	Tania Sandra De Cesaro	não	2	0	0	10	0	0	0	0	0	12	Classificado	43
35	Kelly Regina Dos Santos Merce	não	2	0	0	10	0	0	0	0	0	12	Classificado	44
199	Diogo De Castro Alcantara	sim	2	0	0	10	0	0	0	0	0	12	Classificado	45
39	Poliana Rocha Ramires	não	2	0	0	10	0	0	0	0	0	12	Classificado	46
211	Emanuelle Gomes Lacerda	não	2	0	0	10	0	0	0	0	0	12	Classificado	47
158	Neumar Fernandes De Assis Conceição	não	0	0	0	0	0	0	10	1	0	11	Classificado	48
325	Rafaella Correa Lisboa	não	0	0	0	10	0	0	0	1	0	11	Classificado	49
144	Hermes Eduardo De Souza E Silva	não	0	0	0	0	9	0	2	0	0	11	Classificado	50
171	Gredy Elem Barbosa De Oliveira Souza	não	2	0	0	8	0	0	0	0	0	10	Classificado	51
309	Fabricia Ramalho Dos Santos	não	2	0	0	8	0	0	0	0	0	10	Classificado	52
219	Everton Paulo Dal Ponte	não	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10	Classificado	53
207	Camila Rodrigues Dos Santos	não	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10	Classificado	54
72	Fagner Willian Nascimento	não	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10	Classificado	55
346	Stefany Araujo	não	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10	Classificado	56
356	Monica Gonçalves De Sales	não	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10	Classificado	57
251	Derick Smith Marques Godot Gomes	não	2	0	0	0	6	0	0	1	0	9	Classificado	58
69	Rogério Carmo De Lima	não	0	0	0	0	0	3	0	5	0	8	Classificado	59
337	Andriel Jose Da Costa	não	0	0	0	8	0	0	0	0	0	8	Classificado	60
278	André Willian Mauri	não	0	0	0	8	0	0	0	0	0	8	Classificado	61
143	Camila Gabriela Oliveira De Morais Mateus	não	2	0	0	4	0	0	0	1	0	7	Classificado	62
246	Thainara Alves Maia Leite	não	0	0	0	6	0	0	0	1	0	7	Classificado	63
103	Kelyn Aparecida Boska	não	4	0	0	2	0	0	0	0	0	6	Classificado	64
321	Rosenildo Eder Almeida	não	0	0	0	0	6	0	0	0	0	6	Classificado	65
257	Gislene Daiana Martins	sim	0	6	0	0	0	0	0	0	0	6	Classificado	66
319	Viviane Silva Figueiredo	não	0	0	0	0	6	0	0	0	0	6	Classificado	67
50	Iracyane Crysthina Alves De Brito	não	4	0	0	0	0	0	0	0	0	4	Classificado	68
342	Stefani Lousada Takasumi	não	0	0	0	4	0	0	0	0	0	4	Classificado	69
124	Jose Edivaldo Marculino De Oliveira	não	0	0	0	0	0	0	0	3	0	3	Classificado	70
193	Sueudes De Pontes Alexandre	não	0	0	0	0	0	0	0	3	0	3	Classificado	71
192	Jefferson Moreira Dos Santos	não	2	0	0	0	0	0	0	1	0	3	Classificado	72
77	Eduardo Takeshi Tanita	não	0	0	0	0	0	0	2	1	0	3	Classificado	73
275	Candida Maria De Andrade Andrade	não	0	0	0	3	0	0	0	0	0	3	Classificado	74
239	Cristina Souza Dantas	não	0	0	0	0	0	3	0	0	0	3	Classificado	75
227	José Ribamar França Nunes Filho	não	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2	Classificado	76
54	Marco Henrique Jaeger	não	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2	Classificado	77
26	Natanael Da Silva Guia	não	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2	Classificado	78

351	Danilo Barbosa De Souza Pagioli	não	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2	Classificado	79
121	Fabricia Magalhaes De Macedo	não	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2	Classificado	80
310	Dhaiane Aparecida Souza Fontaneli	não	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2	Classificado	81
86	Robson Pereira Carneiro Gerales	não	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2	Classificado	82
49	Karine Angelica Mossmann Grasel	não	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2	Classificado	83
230	Vanessa Suelma Vieira Correa Oliveira	não	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	Classificado	84
95	Moises Freitas De Abreu	não	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Classificado	85
87	Desiene Gonçalves De Moraes E Silva Soares	não	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Classificado	86
236	Wandermeia Pereira Assunção De Brito	não	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Classificado	87
160	Neuza Cristina Caepel Kafer	não	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Classificado	88
305	Luzenil Maria De Almeida	não	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Classificado	89
126	Mauricio Roberto Silva Santos	não	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Classificado	90
313	Maria Aparecida Coelho De Almeida	não	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Classificado	91
324	Antonio Sergio Ribeiro Da Luz	não	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Classificado	92
60	Ivanele Teodoro Da Cruz Rosa	não	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Classificado	93
293	Janaina Laura De Souza	não	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Classificado	94
217	Rodrigo Alexander Dacol	não	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Classificado	95
292	Rubia Ane Dall Oglio	não	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Classificado	96
241	Christiane De Araujo Moraes Fernandes	não	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Classificado	97
248	Elsangelo Peres	não	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Classificado	98
52	Felipe Daniel Pereira	não	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Classificado	99
82	Flavia Patricia De Oliveira Aguiar	não	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Classificado	100
91	Elizabeth Gouveia Dos Santos Bobadilha	não	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Classificado	101
1	Marina Ferreira Maciel Duarte	não	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Classificado	102
233	Rozalvo Heitor Ferreira	não	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Classificado	103
347	Thiago Ferreira Da Silva	não	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Classificado	104
93	Kellen Cristiane Souza De Lima Moura	não	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Classificado	105
94	Cleiner Ruan Almeida Dos Santos	não	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Classificado	106
168	Helianara Oliveira Da Silva	não	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Classificado	107
298	Glauco Laurentino De Brito	não	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Classificado	108
203	Juliana Janeiro Da Silva	não	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Classificado	109
13	Francielle Mantesso Salasar Ferreira	não	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Classificado	110
215	Italo Alexandre Da Silva Dias	não	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Classificado	111
134	Maycon Vinicius Silveira Monteiro	não	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Classificado	112
301	Renato Castro De Moraes	sim	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Classificado	113
58	Anderson Moraes De Souza Silva	sim	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Classificado	114
331	Felipe Pinto Duarte	não											Inscrição não homologada	
323	Florêncio Elias Alves	não											Inscrição não homologada	
335	Isabelle Yasmim De Oliveira Bastos	não											Inscrição não homologada	
345	Junior De Assis Soares	não											Inscrição não homologada	
242	Luzia Borges De Santana	não											Inscrição não homologada	
338	Ricardo Alex Dias	não											Inscrição não homologada	
184	Vanessa Patrizia Da Silva Cortez	não											Inscrição não homologada	
156	Thayna Ramos Gomes	sim											Inscrição não homologada	

(Original assinado)

Keila Regina da Silva Nunes Costa

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Conjunto SEPLAG/SEFAZ/PGE

(em substituição)



CORONAVÍRUS



EVITE

CONTATO FÍSICO

As mãos são veículos transmissores de infecções. O melhor a se fazer agora é cumprimentar à distância.



Acesse

saude.mt.gov.br

DISQUE

SAÚDE

136



NÃO PRECISA CRIAR PÂNICO!

Só precisamos
nos prevenir.



Acesse

saude.mt.gov.br

DISQUE
SAÚDE

136



- **Eu prometo
que vou mudar,
ele me disse.**



- **Eu espero que sim.
Só não esperei
para descobrir.**

*Se você passa por isso ou conhece
alguém que passa, não se cale.
Precisamos conversar sobre violência
doméstica e como superá-la.*

**NÃO
CALE.
FALE.**



Governo de
**Mato
Grosso**

Violência contra a mulher é crime. Denuncie. Ligue **180**



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".